

BOLETIM DE SERVIÇO

Edição Ordinária
Setembro/2018

Rua Ananias Martins de Souza, 861 – Vila Mineira
78721-520 Rondonópolis – MT
Telefone: 066 – 3427-2300 - www.roo.ifmt.edu.br

Direção-Geral

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Chefe do Departamento de Ensino

Diogo Italo Segalen da Silva

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Jonatas Rodrigues Japiassu dos Santos

Chefe de Gabinete

Sérgio Fernando Capurro Rodrigues

Coordenação da Secretaria Geral de Documentação Escolar

Dayane Cristina Rosa de Almeida

Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

Patrícia Oliveira Filipe Ilies

Coordenação Pedagógica

Leidiane Gomes de Souza

Coordenação de Patrimônio

Marcelo Pereira Dantas da Silva

Coordenação de Almoxarifado

Arislene Rodrigues dos Santos

Coordenação de Contratos e Convênios

Edna Pereira dos Santos Ferreira

Coordenação de Compras e Licitação

Reny Rezende Camargo

Assessoria de Gabinete

Daniela de Souza Carraro Marcelino

Coordenação de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação

Adriane Barth

Coordenação de Serviços de Apoio

Ana Maria Kops Zahner

Coordenação de Extensão

Adriel Jackson Batista de Oliveira

Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Carlos Gracioli Neto

Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Natureza

Márcio do Nascimento Gomes

Coordenação do Curso Téc. Integrado em Química e Curso Técnico Subsequente em Química

Nelson Luiz Graf Odi

Coordenação do Curso Téc. Integrado em Administração na Modalidade Proeja

Itamar José Valério Júnior

Coordenação do Curso Téc. Integrado em Secretariado

Eliezer Polinati Silva

Coordenação do Curso Téc. Integrado em Alimentos

Tatiane Moreira Siqueri

BOLETIM DE SERVIÇO

O Boletim de Serviço do IFMT Campus Rondonópolis, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito deste Campus atendendo ao princípio da publicidade (art. 37 da Constituição Federal), ao art. 6º da Lei 5992/2006 e à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Produção e Edição:

Comissão Permanente para Elaboração e Alimentação dos Boletins Institucionais em âmbito do IFMT Campus Rondonópolis, Instituída pela portaria n.º, 056 de 05 de junho de 2018. Retificada pela Portaria n.º 056, de 05 de junho de 2018.

SUMÁRIO

PORTARIAS.....	07
ORDENS ADMINISTRATIVAS.....	29
SERVIDORES EM LICENÇA (HOMOLOGADA).....	30
SERVIDORES EM FÉRIAS.....	31
CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	32
SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS.....	33
EXTRATOS DE EDITAIS.....	34
DAP.....	35
ENSINO.....	37

PORTARIAS

PORTARIA Nº 103, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017,

RESOLVE:

I – Retificar a portaria nº 017, de 13 de maio de 2014 da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

- Márcio Martins, SIAPE nº 1874081;
- Adergildo Cardoso Mendes, SIAPE nº 1790042;
- Daniella Truccolo, SIAPE, nº 1947311;
- Gabriella Rodrigues Costa, SIAPE nº 1864315;
- Gheysa Maria Pereira Lima Eickhoff, SIAPE nº 2010841;
- João Batista de Oliveira Santos, SIAPE nº 2096920;
- Jorge Almeida dos Anjos, SIAPE nº 1866542;
- Marcelo Brito da Silva, SIAPE nº 1958302;
- Natalícia Júlia Marques, SIAPE nº 1641621;
- Patrícia Oliveira Filipe, SIAPE nº 1945548.

LEIA-SE:

- Patrícia Oliveira Filipe Ilies, SIAPE nº 1945548 (presidente);
- Adergildo Cardoso Mendes, SIAPE nº 1790042;
- João Batista de Oliveira Santos, SIAPE nº 2096920;
- Márcio Martins, SIAPE nº 1874081;
- Daniella Truccolo, SIAPE, nº 1947311;
- Jorge Almeida dos Anjos, SIAPE nº 1866542;
- Natalícia Júlia Marques, SIAPE nº 1641621;
- Dilma Ferreira Leite Silva, SIAPE nº 1246642;
- Daniela de Souza Carraro Marcelino, SIAPE nº 1758620;
- Rafaela Almeida de Souza, SIAPE nº 1936987
- Adriel Jackson Batista de Oliveira, SIAPE nº 1942218;
- Sonia Maria Moreira da Silva Souza, SIAPE nº 1964446

II – As demais atribuições da portaria citada permanecem inalteradas e em vigor.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.

IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 104, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017,

RESOLVE:

I – Retificar a portaria nº 126, de 06 de junho de 2017 da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

JUCILENE PRIEBE, matrícula SIAPE Nº 1935688;
SÔNIA MARIA MOREIRA DA S. SOUZA, matrícula SIAPE Nº 1964446;
IZABEL KAMILLA SALLES PACHECO, matrícula SIAPE nº. 1911315;
RIDSON XAVIER DE MOURA, matrícula SIAPE nº. 2688243;
WILSON JOSÉ SOARES, matrícula SIAPE Nº 1856373;
CÉLIO MARCOS PEDRAÇA, matrícula SIAPE nº. 1803183;
RUDINEI ITAMAR TAMIOSSO WESZ, matrícula SIAPE nº. 1878107;
MARCELO PEREIRA DANTAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº. 1952622;
ANA PAULA COPETTI BOHRER, matrícula SIAPE nº. 1947305;
THIAGO RUIZ ZIMMER, matrícula SIAPE nº. 1313430;
JORGE MAURÍCIO JARAMILLO MONSALVE, matrícula SIAPE nº. 1657372;
HEBERTY MICHEL CAMPANIN DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº. 1945571;

LEIA-SE:

JUCILENE PRIEBE, matrícula SIAPE Nº 1935688;
SÔNIA MARIA MOREIRA DA S. SOUZA, matrícula SIAPE Nº 1964446;
IZABEL KAMILLA SALLES PACHECO, matrícula SIAPE nº. 1911315;
RIDSON XAVIER DE MOURA, matrícula SIAPE nº. 2688243;
WILSON JOSÉ SOARES, matrícula SIAPE Nº 1856373;
CÉLIO MARCOS PEDRAÇA, matrícula SIAPE nº. 1803183;
RUDINEI ITAMAR TAMIOSSO WESZ, matrícula SIAPE nº. 1878107;
LIZIANE MELLO WESZ, matrícula SIAPE nº 1336484 ;
JULIANA RIBEIRÃO DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 3064675.

II – As demais atribuições da portaria citada permanecem inalteradas e em vigor.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.

IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 105, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão para construir o regulamento do conselho de pais e organização do primeiro processo de escolha dos membros do conselho** do IFMT - *Campus* Rondonópolis, conforme segue:

- Josimar da Silva César, SIAPE nº 2104946 - Presidente;
- Dilma Ferreira Leite Silva, SIAPE nº 1246642 - Representante dos técnicos-administrativos;
- Marcio do Nascimento Gomes, SIAPE nº 1562472 - Representante dos docentes;
- Ediane Pereira Lima, CPF nº 922.035.821-20 - Representante dos pais do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Alimentos
- Jorge Almeida dos Anjos, CPF nº 366.932.861-00 - Representante dos pais do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Alimentos;
- Adeildo Luiz Pereira, CPF nº 026.007.701-19 - Representante dos pais do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática;
- Ernane Ferreira Dias, CPF nº 886.951.071-91 - Representante dos pais do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática;
- Maria Cristiane Ribeiro da Silva Nalon, CPF nº 846.180.191-15 - Representante dos pais do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática
- Adriana Reddi da Silva Almeida, CPF nº 005.684.281-37 - Representante dos pais do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Química;
- Francisco Alexandre de Almeida, CPF nº 536.246.451-53 - Representante dos pais do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Química
- Sinéia da Silva Souza, CPF nº 027.879.925-60 - Representante dos pais do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Secretariado;
- Zilene Marques dos Santos, CPF nº 762.763.681-72 - Representante dos pais do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Secretariado;

II. A Comissão terá o prazo de 60 dias para apresentar proposta de regulamento.

III. Instituído o regulamento a comissão deverá imediatamente apresentar à Direção Geral, o cronograma do processo de escolha dos membros do conselho.

IV. Caberá a comissão à condução do processo de escolha da primeira composição do Conselho de Pais;

V. Finalizados os trabalhos propostos a comissão deverá entregar o relatório final de atividades à Direção Geral.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.

IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 106, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017,

RESOLVE:

I – Retificar a portaria nº 069, de 10 de julho de 2018 da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

- Gilberto Aparecido Vieira Cardoso, SIAPE nº 1151561 - Presidente (Representante da CGGP);
- Marcelo Pereira Dantas da Silva, SIAPE nº 1952622 - Representante da CIS;
- Diego Dias Carneiro, SIAPE nº 1863104 - Representante da NPPD;
- Admilson Rodrigues de Carvalho, SIAPE nº 1243738 - Representante da CPA;
- Daniela de Souza Carraro Marcelino, SIAPE nº 1758620 - Representante da DG;
- Edna Pereira dos Santos Ferreira, SIAPE nº 1952897 - Representante DAP;
- Itamar José Valério Júnior, SIAPE nº 1758329 - Representante do Ensino;
- Leidiane Gomes de Souza, SIAPE nº 2089467 - Representante do Ensino.

LEIA-SE:

- Dayane Cristina Rosa de Almeida, SIAPE nº 1942733 - Presidente;
- Gilberto Aparecido Vieira Cardoso, SIAPE nº 1151561 -Representante da CGGP;
- Marcelo Pereira Dantas da Silva, SIAPE nº 1952622 - Representante da CIS;
- Diego Dias Carneiro, SIAPE nº 1863104 - Representante da NPPD;
- Admilson Rodrigues de Carvalho, SIAPE nº 1243738 - Representante da CPA;
- Daniela de Souza Carraro Marcelino, SIAPE nº 1758620 - Representante da DG;
- Edna Pereira dos Santos Ferreira, SIAPE nº 1952897 - Representante DAP;
- Itamar José Valério Júnior, SIAPE nº 1758329 - Representante do Ensino;
- Leidiane Gomes de Souza, SIAPE nº 2089467 - Representante do Ensino.

II – As demais atribuições da portaria citada permanecem inalteradas e em vigor.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.

IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017 publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento de contrato de Serviço de Publicidade Legal:

- Camila Torres Zago, SIAPE nº1654974 (Representante do Compras e licitação);
- Edna Pereira dos Santos Ferreira, SIAPE nº1952897 (Representante do Contratos);
- Maria Aparecida de Almeida, SIAPE nº 1826911 (Fiscal Titular);
- Maria Aparecida de Almeida, SIAPE nº 1826911 (Representante da Comissão de Gestão de Riscos);
- Rafaela Almeida de Souza, SIAPE nº 1936987 (Fiscal Substituto).

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

b) a quantidade de serviço a ser contratada;

c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e

d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao Chefe do Departamento de Administração e Planejamento; e

III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela Direção Geral do IFMT – *Campus* Rondonópolis.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – descrição da solução como um todo;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Laura Caroline Aoyama Barbosa
Diretora - Geral
Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.
IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 108, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 07/2018, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Rondonópolis** e a empresa GRIJO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-EPP, CNPJ nº 14.801.463/0001-67, cujo objeto é a Contratação de serviços terceirizados de natureza contínua de Portaria para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Rondonópolis.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
Gestor	Dilma Ferreira Leite Silva	1246642
Fiscal Técnico	Josimar da Silva César	2104946

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº
Gestor	Carlos Marcelo Faustino da Silva	1942206
Fiscal Técnico	Adriel Jackson Batista de Oliveira	1942218

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, conforme estabelece o inciso V, do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05/2017, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Laura Caroline Aoyama Barbosa
Diretora - Geral
Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.
IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 109, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017,

RESOLVE:

I – **Designar**, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo Plano Permanente de

Providências, do IFMT *Campus* Rondonópolis, conforme segue:

- **Sérgio Fernando Capurro Rodrigues**, matrícula SIAPE nº 2135385 - **Titular**;
- **Bruna Marques Soares Galdino**, matrícula SIAPE nº 1610543 - **Substituta**.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa
Diretora - Geral
Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.
IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 110, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017 e considerando a Portaria nº 1.729, de 09.09.2014 de delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função,

RESOLVE:

I – **Dispensar**, o servidor abaixo relacionado, da função de confiança de Substitutos Eventuais, integrantes da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Rondonópolis, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código	Efeito
Daniel Dunck Cintra	1611962	Coordenador de Extensão	FG - 02	25/07/2018

II – **Designar**, a servidora abaixo relacionada, para a função de confiança de Substitutos Eventuais, integrantes da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Rondonópolis, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código	Efeito
Adriane Barth	2152904	Coordenadora de Extensão	FG - 02	06/09/2018

III - Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa
Diretora - Geral
Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017
IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 111, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT

nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017 e considerando a Portaria nº 1.729, de 09.09.2014 de delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função,

RESOLVE:

I – **Dispensar**, o servidor abaixo relacionado, da função de confiança de Substitutos Eventuais, integrantes da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Rondonópolis*, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código	Efeito
Daniel Dunck Cintra	1611962	Coordenador de Pesquisa	FG - 02	25/07/2018

II – **Designar**, o servidor abaixo relacionado, para a função de confiança de Substitutos Eventuais, integrantes da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Rondonópolis*, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código	Efeito
Adriel Jackson Batista de Oliveira	1942218	Coordenador de Pesquisa	FG - 02	06/09/2018

III - Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa
Diretora - Geral
Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017
IFMT Campus Rondonópolis

PORTARIA Nº 112, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 927, de 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

I – Retificar a portaria nº 108, de 06 de setembro de 2018 da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
Gestor	Dilma Ferreira Leite Silva	1246642
Fiscal Técnico	Josimar da Silva César	2104946

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº
Gestor	Carlos Marcelo Faustino da Silva	1942206
Fiscal Técnico	Adriel Jackson Batista de Oliveira	1942218

LEIA-SE:

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
Gestor	Dilma Ferreira Leite Silva	1246642
Fiscal Administrativo	Josimar da Silva César	2104946

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº
Gestor	Carlos Marcelo Faustino da Silva	1942206
Fiscal Administrativo	Adriel Jackson Batista de Oliveira	1942218

II – As demais atribuições da portaria citada permanecem inalteradas e em vigor.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

Diogo Italo Segalen da Silva
Diretor - Geral em Substituição Legal
Portaria nº 927, de 26 de abril de 2017.
IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 113, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 927, de 26 de abril de 2017,

RESOLVE:

I – Retificar a portaria nº 126, de 06 de junho de 2017 da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

JUCILENE PRIEBE, matrícula SIAPE Nº 1935688;
SÔNIA MARIA MOREIRA DA S. SOUZA, matrícula SIAPE Nº 1964446;
IZABEL KAMILLA SALLES PACHECO, matrícula SIAPE nº. 1911315;
RIDSON XAVIER DE MOURA, matrícula SIAPE nº. 2688243;
WILSON JOSÉ SOARES, matrícula SIAPE Nº 1856373;
CÉLIO MARCOS PEDRAÇA, matrícula SIAPE nº. 1803183;
RUDINEI ITAMAR TAMIOSSO WESZ, matrícula SIAPE nº. 1878107;
LIZIANE MELLO WESZ, matrícula SIAPE nº 1336484 ;
JULIANA RIBEIRÃO DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 3064675.

LEIA-SE:

JUCILENE PRIEBE, matrícula SIAPE Nº 1935688;
SÔNIA MARIA MOREIRA DA S. SOUZA, matrícula SIAPE Nº 1964446;
IZABEL KAMILLA SALLES PACHECO, matrícula SIAPE nº. 1911315;
RIDSON XAVIER DE MOURA, matrícula SIAPE nº. 2688243;
WILSON JOSÉ SOARES, matrícula SIAPE Nº 1856373;
CÉLIO MARCOS PEDRAÇA, matrícula SIAPE nº. 1803183;
RUDINEI ITAMAR TAMIOSSO WESZ, matrícula SIAPE nº. 1878107;
LIZIANI MELLO WESZ, matrícula SIAPE nº 1336484 ;
JULIANA RIBEIRÃO DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 3064675.

II – As demais atribuições da portaria citada permanecem inalteradas e em vigor.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

Diogo Italo Segalen da Silva
Diretor - Geral em Substituição Legal
Portaria nº 927, de 26 de abril de 2017.
IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 114, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 927, de 26 de abril de 2017 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 08/2018, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Rondonópolis** e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 72.591.894/0003-04, cujo objeto é a Contratação de serviços terceirizados de natureza contínua de Vigilância, para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Rondonópolis.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
Gestor	Jucilene Priebe	1866529
Fiscal Técnico	Marcelo Pereira Dantas da Silva	1952622
Fiscal Administrativo	Christiane Camilo Pires	2106020

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº
Gestor	Heberty Michel Campanin de Oliveira	1945571
Fiscal Técnico	Adriel Jackson Batista de Oliveira	1942218
Fiscal Administrativo	Izabel Kamilla Salles Pacheco	1911315

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, conforme estabelece o inciso V, do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05/2017, considera-se:

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Diogo Italo Segalen da Silva

PORTARIA Nº 115, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 927, de 26 de abril de 2017 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento de contrato de aquisição de Cartucho Toner para Impressora Samsung:

- Maria Aparecida de Almeida, SIAPE nº1826911 (Representante do Compras e licitação);
- José Douglas Araujo Silva, SIAPE nº 2090568 (Representante da Área Técnica T.I.);
- Maria Aparecida de Almeida, SIAPE nº 1826911 (Representante da Comissão de Gestão de Riscos);
- Arislene Rodrigues dos Santos, SIAPE nº 1937156 (Requisitante e Representante do Almoxarifado).

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

- a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b) a quantidade de serviço a ser contratada;
- c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
- d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao Chefe do Departamento de Administração e Planejamento; e

III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela Direção Geral do IFMT – *Campus* Rondonópolis.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – descrição da solução como um todo;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Italo Segalen da Silva

Diretor - Geral em Substituição Legal

Portaria nº 927, de 26 de abril de 2017.

IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 116, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 927, de 26 de abril de 2017 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento de aquisição de Bobina Térmica:

- Maria Aparecida de Almeida, SIAPE nº1826911 (Representante do Compras e licitação);
- Natália Júlia Marques, SIAPE nº 1641621 (Requisitante);
- Maria Aparecida de Almeida, SIAPE nº 1826911 (Representante da Comissão de Gestão de Riscos);
- Arislene Rodrigues dos Santos, SIAPE nº 1937156 (Representante do setor de Almoxarifado).

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

- a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b) a quantidade de serviço a ser contratada;
- c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
- d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao Chefe do Departamento de Administração e Planejamento; e

III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela Direção Geral do IFMT – *Campus Rondonópolis*.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – descrição da solução como um todo;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Italo Segalen da Silva

Diretor - Geral em Substituição Legal

Portaria nº 927, de 26 de abril de 2017.

IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 117, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 927, de 26 de abril de 2017 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento de contrato de aquisição de Papel A4:

- Maria Aparecida de Almeida, SIAPE nº1826911 (Representante do Compras e licitação);
- Gabriella Rodrigues Costa, SIAPE nº 1864315 (Representante da Coordenação Pedagógica);
- Maria Aparecida de Almeida, SIAPE nº 1826911 (Representante da Comissão de Gestão de Riscos);
- Arislene Rodrigues dos Santos, SIAPE nº 1937156 (Representante do setor de Almoxarifado).

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

- a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b) a quantidade de serviço a ser contratada;
- c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
- d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização

dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao Chefe do Departamento de Administração e Planejamento; e

III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela Direção Geral do IFMT – *Campus Rondonópolis*.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – descrição da solução como um todo;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou

entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Italo Segalen da Silva
Diretor - Geral em Substituição Legal
Portaria nº 927, de 26 de abril de 2017.
IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 118, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 927, de 26 de abril de 2017 e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento de Contratação de Serviços de Eventos:

- Camila Torres Zago, SIAPE nº1654974 (Representante do Compras e licitação);
- Edna Pereira dos Santos Ferreira, SIAPE nº1952897 (Representante do Contratos);
- Rafaela Almeida de Souza, SIAPE nº 1936987 (Fiscal Titular);
- Josimar da Silva César, SIAPE nº 2104946 (Requisitante);
- Maria Aparecida de Almeida, SIAPE nº 1826911 (Representante da Comissão de Gestão de Riscos);
- Daniela de Souza Carraro Marcelino, SIAPE nº 1758620 (Representante da Direção - Geral).

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

- a)** a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b)** a quantidade de serviço a ser contratada;
- c)** a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
- d)** a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.

II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao Chefe do Departamento de Administração e Planejamento; e

III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela Direção Geral do IFMT – *Campus* Rondonópolis.

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.

II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – descrição da solução como um todo;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Italo Segalen da Silva
Diretor - Geral em Substituição Legal
Portaria nº 927, de 26 de abril de 2017.
IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 119, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017 e considerando a Portaria nº 1.729, de 09.09.2014 de delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função,

RESOLVE:

I – **Dispensar**, a servidora abaixo relacionada, da função de confiança de Substitutos Eventuais, integrantes da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Rondonópolis, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código	Efeito
Edna Pereira dos Santos Ferreira	1952897	Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas	FG - 01	19/09/2018

II – **Designar**, o servidor abaixo relacionado, para a função de confiança de Substitutos Eventuais, integrantes da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Rondonópolis, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código	Efeito
Gilberto Aparecido Vieira Cardoso	1151561	Coordenador Geral de Gestão de Pessoas	FG - 01	19/09/2018

III - Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa
Diretora - Geral
Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017
IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 120, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017 e considerando a Portaria nº 1.729, de 09.09.2014 de delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função,

RESOLVE:

I – **Dispensar**, a servidora abaixo relacionada, da função de confiança de Substitutos Eventuais, integrantes da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Rondonópolis, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código	Efeito
Ana Paula Copetti Bohrer	1947305	Coordenadora de Patrimônio e Almojarifado	FG - 02	17/08/2018

II – **Designar**, os servidores abaixo relacionados, para as funções de confiança de Substitutos Eventuais, integrantes da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Rondonópolis*, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código	Efeito
Marcelo Pereira Dantas da Silva	1952622	Coordenador de Almojarifado	FG - 02	20/08/2018
Arislene Rodrigues dos Santos	1937156	Coordenadora de Patrimônio	FG - 02	20/08/2018

III - Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017

IFMT *Campus Rondonópolis*

PORTARIA Nº 121, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017 e considerando a Portaria nº 1.729, de 09.09.2014 de delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função,

RESOLVE:

I – **Dispensar**, o servidor abaixo relacionado, da função de confiança de Substitutos Eventuais, integrantes da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Rondonópolis*, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código	Efeito
Emiliano Dias do Nascimento Neto	1535186	Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação	FG - 02	20/08/2018

II - Esta portaria entra em vigor nesta data.

III - Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017

IFMT *Campus Rondonópolis*

PORTARIA Nº 122, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017 e Considerando o Memorando nº 002/2018 da Comissão Permanente de Capacitação do IFMT *Campus Rondonópolis*,

RESOLVE:

I – Retificar a portaria nº 069, de 10 de julho de 2018 da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

- Gilberto Aparecido Vieira Cardoso, SIAPE nº 1151561 - Presidente (Representante da CGGP);
- Marcelo Pereira Dantas da Silva, SIAPE nº 1952622 - Representante da CIS;
- Diego Dias Carneiro, SIAPE nº 1863104 - Representante da NPPD;
- Admilson Rodrigues de Carvalho, SIAPE nº 1243738 - Representante da CPA;
- Daniela de Souza Carraro Marcelino, SIAPE nº 1758620 - Representante da DG;
- Edna Pereira dos Santos Ferreira, SIAPE nº 1952897 - Representante DAP;
- Itamar José Valério Júnior, SIAPE nº 1758329 - Representante do Ensino;
- Leidiane Gomes de Souza, SIAPE nº 2089467 - Representante do Ensino.

LEIA-SE:

- Gilberto Aparecido Vieira Cardoso, SIAPE nº 1151561 - Presidente (Representante da CGGP);
- Marcelo Pereira Dantas da Silva, SIAPE nº 1952622 - Representante da CIS;
- Diego Dias Carneiro, SIAPE nº 1863104 - Representante da NPPD;
- Daniela de Souza Carraro Marcelino, SIAPE nº 1758620 - Representante da DG;
- Edna Pereira dos Santos Ferreira, SIAPE nº 1952897 - Representante DAP;
- Itamar José Valério Júnior, SIAPE nº 1758329 - Representante do Ensino;
- Leidiane Gomes de Souza, SIAPE nº 2089467 - Representante do Ensino.

II – As demais atribuições da portaria citada permanecem inalteradas e em vigor.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora - Geral

Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017

IFMT *Campus Rondonópolis*

PORTARIA Nº 123, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017,

RESOLVE:

I – **Designar**, retroativamente desde 24/04/2018, às servidoras abaixo relacionadas, como Conformistas de Gestão do IFMT *Campus Rondonópolis*, conforme segue:

- **Daniela de Souza Carraro Marcelino**, matrícula SIAPE nº **1758620** - **Titular**;
- **Ana Maria Kops Zahner**, matrícula SIAPE nº **1893251** - **Substituta**.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando qualquer disposição anterior ou contrária a esta.
III – Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa
Diretora - Geral
Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017.
IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 124, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017 e Considerando o Memorando nº 002/2018 da Comissão Permanente de Capacitação do IFMT *Campus* Rondonópolis,

RESOLVE:

I – Retificar a portaria nº 069, de 10 de julho de 2018 da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

- Gilberto Aparecido Vieira Cardoso, SIAPE nº 1151561 - Presidente (Representante da CGGP);
- Marcelo Pereira Dantas da Silva, SIAPE nº 1952622 - Representante da CIS;
- Diego Dias Carneiro, SIAPE nº 1863104 - Representante da NPPD;
- Admilson Rodrigues de Carvalho, SIAPE nº 1243738 - Representante da CPA;
- Daniela de Souza Carraro Marcelino, SIAPE nº 1758620 - Representante da DG;
- Edna Pereira dos Santos Ferreira, SIAPE nº 1952897 - Representante DAP;
- Itamar José Valério Júnior, SIAPE nº 1758329 - Representante do Ensino;
- Leidiane Gomes de Souza, SIAPE nº 2089467 - Representante do Ensino.

LEIA-SE:

- Dayane Cristina Rosa de Almeida, SIAPE nº 1942733 - Presidente;
- Gilberto Aparecido Vieira Cardoso, SIAPE nº 1151561 - Representante da CGGP;
- Marcelo Pereira Dantas da Silva, SIAPE nº 1952622 - Representante da CIS;
- Diego Dias Carneiro, SIAPE nº 1863104 - Representante da NPPD;
- Daniela de Souza Carraro Marcelino, SIAPE nº 1758620 - Representante da DG;
- Edna Pereira dos Santos Ferreira, SIAPE nº 1952897 - Representante DAP;
- Itamar José Valério Júnior, SIAPE nº 1758329 - Representante do Ensino;
- Leidiane Gomes de Souza, SIAPE nº 2089467 - Representante do Ensino.

II – As demais atribuições da portaria citada permanecem inalteradas e em vigor.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa
Diretora - Geral
Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017
IFMT *Campus* Rondonópolis

PORTARIA Nº 125, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017 e considerando a

Portaria nº 1.729, de 09.09.2014 de delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função,

RESOLVE:

I – **Dispensar**, a servidora abaixo relacionada, da função de confiança de Substitutos Eventuais, integrantes da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Rondonópolis*, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código	Efeito
Silvia Maria de Souza Monteiro	1933224	Coordenadora da Secretaria Geral de Documentação Escolar	FG - 01	14/08/2018

II – **Designar**, o servidor abaixo relacionado, para a função de confiança de Substitutos Eventuais, integrantes da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Rondonópolis*, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código	Efeito
Carlos Marcelo Faustino da Silva	1942206	Coordenador da Secretaria Geral de Documentação Escolar	FG - 01	14/08/2018

III - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

Laura Caroline Aoyama Barbosa
Diretora - Geral
Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017
IFMT *Campus Rondonópolis*

ORDENS ADMINISTRATIVAS

Sem Movimentações no período.

SERVIDORES EM LICENÇA (HOMOLOGADA)

SERVIDOR	AFASTAMENTO	DATA INÍCIO	DATA FIM
DANIEL DOMINGOS ALVES	Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado	27/06/2016	27/06/2019
EDIMÁRCIO FRANCISCO DA ROCHA	Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado	01/10/2016	30/09/2018
MARCELO BRITO DA SILVA	Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado	06/02/2017	06/02/2020
MARCOS VINÍCIUS FERREIRA VILELA	Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado	01/10/2016	30/09/2018
RODRIGO CARLO TOLOI	Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado	17/11/2015	17/11/2018
SELTON EVARISTO DE ALMEIDA CHAGAS	Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado	16/04/2016	16/04/2019
MARLEY NUNES VITURI TOLOI	Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado	13/02/2017	13/02/2020
VINICIUS BATISTA DA SILVA	Afas. no País (Com Ônus) Est/Dout/Mestrado	31/03/2017	31/03/2019
LEISLI MAIRA DELARMELINO FERRARESI	Licença Gestante Prorrogação	09/08/2018	07/10/2018
IVANILDO DA SILVA DOS SANTOS	Lic. Atividade Política Com Remuneração	07/07/2018	07/10/2018
DURVAL NEGRI FILHO	Lic. Tratamento de Saúde	03/04/2018	03/10/2018

FLAVIELE DOS SANTOS SOUZA	Lic. Tratamento de Saúde	27/08/2018	24/11/2018
RENY REZENDE CAMARGO	Lic. Gestante	10/07/2018	06/11/2018
ANA PAULA COPETTI BOHRER	Lic. Capacitação	03/09/2018	01/12/2018

SERVIDORES EM FÉRIAS

MAT. SIAPE	NOME	EXERC.	PERÍODO DO AFASTAMENTO	
			DE	ATÉ
1936987	RAFAELA ALMEIDA DE SOUZA	2017	17/09/2018	26/09/2018
1942218	ADRIEL JACKSON BATISTA DE OLIVEIRA	2018	10/09/2018	27/09/2018
1957609	JANAINA MAIRA GONCALVES CARVALHO	2018	10/09/2018	24/09/2018
1964446	SONIA MARIA MOREIRA DA SILVA SOUZA	2018	21/09/2018	28/09/2018
1947311	DANIELLA TRUCCOLO	2018	10/09/2018	17/09/2018
1911315	IZABEL KAMILLA SALLES PACHECO	2018	20/08/2018	18/09/2018
1826911	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	2018	17/09/2018	21/09/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
LAURA CAROLINE AOYAMA BARBOSA	Bibliotecária/Documentalista	08/09/2018 a 15/09/2018	R\$ 1.577,15	Participar da 42º REDITEC, em Búzios, entre 10 e 14/09/2018.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
RAFAELA ALMEIDA DE SOUZA	Jornalista	28/08/2018 a 03/09/2018	R\$ 1.199,80	Acompanhar estudantes do Campus Rondonópolis nos Jogos do IF na etapa Centro-Oeste.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
MARCIO MARTINS	Professor EBTT	28/08/2018 a 03/09/2018	R\$ 1.199,80	O objetivo é levar a equipe de handebol feminina, campus Rondonópolis, conduzindo-a como técnico do IFMT Rondonópolis, para o JIFS Centro Oeste, em Goiânia, GO.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
JONATAS RODRIGUES JAPIASSU DOS SANTOS	Assistente em Administração	02/09/2018 a 05/09/2018	R\$ 776,49	... participar do curso "Elaboração dos instrumentos de Planejamento da Contratação e Gestão de Riscos em Contratação de Serviços, conforme Instrução Normativa nº 05/2017", ...

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
LIZIANI MELLO WESZ	Professor EBTT	02/09/2018 a 07/09/2018	R\$ 1.179,92	Apresentação de trabalhos, lançamento de livros e participação em simpósio.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
EDNA PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	Assistente em Administração	18/09/2018 a 18/09/2018	R\$ 79,48	Participar da 22ª Reunião Extraordinária, que será realizada no dia 18 de setembro de 2018, das 13h30 às 16h30, no auditório do da Reitoria do IFMT.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
LAURA CAROLINE AOYAMA BARBOSA	Bibliotecária/Documentalista	17/09/2018 a 18/09/2018	R\$ 370,61	Atender convocação para a 22ª Reunião Extraordinária do CONSUP na tarde do dia 18/09/2018 em Cuiabá e momento com a PROEN no dia 17/09 para alinhamento de mesa redonda a ser coordenada pela servidora Laura Caroline Aoyama Barbosa no WORKIF.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
JUCILENE PRIEBE	Téc. em Laboratório - Área Química	30/09/2018 a 03/10/2018	R\$ 639,64	Participação do Cursos Regime Disciplinar, Processo Administrativo e Sindicância Local: Auditório IFMT - Reitoria Datas: 01/10/18 à 03/10/18 Horário: 01 e 02/10/18 das 08h às 12h e das 13h às 17h e dia 03/10/18 das 08h às 12h.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
ADEMILSO LIRA DE MATOS	Professor EBTT	30/09/2018 a 03/10/2018	R\$ 639,64	Curso Regime Disciplinar, processo administrativo e sindicância.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
JONATAS RODRIGUES JAPIASSU DOS SANTOS	Assistente em Administração	30/09/2018 a 03/10/2018	R\$ 776,49	... participar do curso "REGIME DISCIPLINAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA", que ocorrerá nos dias 1 a 03 de outubro de 2018, na sede da Reitoria do IFMT, na cidade de Cuiabá. ...

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	VALOR	MOTIVO
DIEGO DIAS CARNEIRO	Professor EBTT	26/09/2018 a 28/09/2018	R\$ 534,04	Atender à Convocação anexa para participação da reunião ordinária da CPPD que será realizada no IFMT - Campus Bela Vista.

SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS

Nome do servidor substituto	Matrícula SIAPE	Ato de nomeação/designação	Nome do servidor titular	Função a ser substituída	Motivo do afastamento	Período da Substituição
Maria Aparecida de Almeida	1826911	Portaria nº 65, de 05.07.2018	Reny Rezende Camargo	Coordenadora de Compras e Licitação	Licença Maternidade	01.09.2018 a 16.09.2018
Maria Aparecida de Almeida	1826911	Portaria nº 65, de 05.07.2018	Reny Rezende Camargo	Coordenadora de Compras e Licitação	Licença Maternidade	22.09.2018 a 30.09.2018

EXTRATOS DE EDITAIS

Nº	PUBLICAÇÃO	ASSUNTO
22	06/09/2018	Edital FIC Auxiliar de Cozinha

QUADRO 3 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

UNIDADE CONTRATANTE: 158498									
NOME: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - <i>Campus Rondonópolis</i>									
UG/Gestão: 158498/26414					CNPJ: 10.784.782/0009-08				
INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS									
Contrato	Área	Objeto	Empresa	Vigência Contratual		Valor Mensal R\$		Fiscais	
				Início	Fim	Mensal (limite)	Anual		
04/2016 (Reitoria)	4	Telefonia longa distância	ALGAR TELECOM S/A	12/02/2018	12/02/2019	R\$ 2.060,40	R\$ 24.724,80	Emiliano Dias do Nascimento Neto	Marcelo Pereira Dantas da Silva
07/2016 (Reitoria)	4	Telefonia local	Oi S/A	11/02/2018	11/02/2019	R\$ 1.889,11	R\$ 22.669,32	Emiliano Dias do Nascimento Neto	Marcelo Pereira Dantas da Silva
		Internet				R\$ 7.562,00	R\$ 90.744,00		
Inexigibilidade e nº 05/2018	7	Energia	ENERGISA	04/01/2018	04/01/2019	****	R\$ 201.132,50	Ana Maria Kops Zahner	Adriel Jackson Batista de Oliveira
Inexigibilidade e nº 01/2018	7	Fornecimento Continuoado de Água/Esgoto	SANEAR - ÁGUA	04/01/2018	04/01/2019	****	R\$ 28.274,04	Sidnei Leandro Albacete	Adriel Jackson Batista de Oliveira
06/2015	1	Serviço de Vigilância	RONDAI SEGURANÇA LTDA	05/10/2017	05/10/2018	R\$ 27.127,86	R\$ 325.534,32	Adriel Jackson Batista de Oliveira	Izabel Kamilla Sales Pacheco
05/2016	6	Combustível e Manutenção de Veículo	Trivale Administração LTDA	05/09/2017	05/09/2019	****	R\$ 53.005,30	Sérgio Fernando Capurro Rodrigues	Daniela de Souza Carraro Marcelino
03/2017	7	Prestação de serviços e venda de produtos, pela ECT	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE MATO GROSSO	06/02/2018	06/02/2019	****	R\$ 2.500,00	Gilberto Aparecido Vieira Cardoso	Rafaela Almeida de Souza
11/2017	5	Manutenção Preventiva, corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado	WD Engenharia e Manutenção Eirelli	13/12/2017	13/12/2018	****	R\$ 46.404,25	Silvia Maria de Souza Monteiro	Alex Bruno Oliveira Silva
12/2017	3	Serviço de auxiliar de serviços gerais	LIDERANÇA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME	14/12/2017	14/12/2018	R\$ 3.002,13	R\$ 36.025,56	Ana Maria Kops Zahner	Arislene Rodrigues dos Santos
02/2018	10	Fornecimento de passagens terrestres nacionais	TITA EVENTOS EIRELI EPP	14/03/2018	14/03/2019	****	R\$ 34.160,12	Sérgio Fernando Capurro Rodrigues	Daniela de Souza Carraro Marcelino
03/2018	3	Serviços de motorista	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	16/04/2018	16/04/2019	R\$ 6.375,11	R\$ 76.501,32	Sérgio Fernando Capurro Rodrigues	Daniela de Souza Carraro Marcelino
		Diárias motorista ***				R\$ 1.213,32	R\$ 14.559,84		

07/2017	8	Limpeza, conservação e higienização	LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	24/04/2018	24/04/2019	R\$ 22.889,73	R\$ 274.676,76	Comissão de Fiscalização, presidente: Flaviele dos Santos Souza	Comissão de Fiscalização, presidente: Heberty Michel Campanin de Oliveira
04/2018	8	Seguro Alunos e Estagiários	MAPFRE VIDA S.A.	20/05/2018	20/05/2019	****	R\$ 15.600,00	Dayane Cristina Rosa de Almeida	Alex Bruno Oliveira Silva
05/2018	3	Elaboração de Projetos de Arquitetura	ACTUS EMPREENDIMENTO LTDA	06/06/2018	05/06/2019	****	R\$ 222.544,95	Márcio do Nascimento Gomes	Ana Maria Kops Zahner
06/2018		Fornecimento de água mineral	UGOLINI CAMPOS EIRELI - EPP	04/07/2018	04/07/2019	****	R\$ 6.187,20	Daniela de Souza Carraro Marcelino	Sérgio Fernando Capurro Rodrigues

Legendas:						Observações			
1	Segurança			6	Manutenção de veículos				* Limite
2	Transporte			7	Serviços acessórios				** Valor utilizado no período
3	Infraestrutura			8	Serviços essenciais ao funcionamento				*** Limite de 4 (quatro) diárias
4	Telecomunicações			9	Tecnologia da Informação				**** Valor variável
5	Manutenção de bens móveis			10	Passagens ou Suprimento de Fundos				

ENSINO

1. ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O *Campus* Rondonópolis, por meio da Assistência Estudantil, atualmente oferta (concede) as seguintes bolsas:

- EMI - Edital 006/2018 Auxílio Alimentação - 70 bolsas;
- EMI - Edital 006/2018 Auxílio Alimentação/Transporte- 10 bolsas;
- Edital 013/2018 Auxílio Alimentação (alunos: Proeja; Licenciatura Ciências da Natureza; TADS; Subsequente em Química) - 50 bolsas.

2. COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Seguem abaixo os projetos de pesquisa em andamento do *Campus* Rondonópolis referentes ao exercício 08/2017 a 07/2018:

AVALIAÇÃO DA DESIDRATAÇÃO OSMÓTICA DE FRUTOS COM TEORES DE UMIDADE E CARBOIDRATOS VARIADOS UTILIZANDO DIFERENTES AGENTES DESIDRATANTES Resumo: O Brasil apresenta um importante destaque como produtor de frutos. Porém, muitas vezes a oferta desses frutos é maior que sua demanda, o que acaba gerando uma perda econômica, principalmente para pequenos produtores. Por se tratar de produtos perecíveis, uma alternativa para minimizar tais perdas é utilizar os frutos excedentes para a elaboração de produtos tecnológicos que apresentem boa aceitação por parte do mercado consumidor. Dentre as técnicas existentes, tem-se a desidratação, em especial a desidratação osmótica, que consiste na imersão do alimento sólido, em pedaços ou inteiro em soluções aquosas concentradas de açúcares, polióis ou sais. Visando tornar o processo possível de ser aplicado em ambientes com pouco recurso tecnológico, em projeto de pesquisa anterior (Edital IFMT 103/2012) foi encontrada uma condição ideal de processo no que diz respeito ao intervalo de agitação e razão fruto/solução sendo facilmente aplicada em ambientes domésticos. Ressalta-se que tal condição será utilizada nesse trabalho. O objetivo desse projeto será verificar qual agente desidratante (sal, açúcares e polióis) levará a melhores níveis de desidratação osmótica de frutos em ambientes com pouco recurso tecnológico. Para tal serão realizadas desidratações com diferentes concentrações de agentes desidratantes (Cloreto de Sódio, Sacarose, Xilitol, Sorbitol, Eritritol e Dextrina). Coordenador(a): Me. Diego Dias Carneiro Email do(a) coordenador(a): diego.carneiro@roo.ifmt.edu.br Curriculum lattes Edital: PROPES/IFMT nº 036/2017 Vigência: agosto de 2017 a julho de 2018 Modalidade: Projeto de pesquisa Alunos(as): Carla Regina Ferreira Benevenuto (Bolsista), Agata Cristia Cabral Santos (Voluntária).

ELABORAÇÃO E ANÁLISE SENSORIAL DE COOKIE FUNCIONAL DE JATOBÁ COM FARINHA E BIOMASSA DE BANANA VERDE Resumo: O desenvolvimento de produtos que tenham maior apelo nutricional, quando comparado ao produto original, configura-se numa

potencial área a ser explorada. Dentre os produtos possíveis de serem desenvolvidos com essas características podem se citar os biscoitos, um produto de grande produção e apreciação no cenário nacional. Visando de elaborar um produto diferenciado esse projeto tem como objetivo a produção de biscoito tipo cookie utilizando farinha de jatobá (para promover uma característica regional) enriquecido com biomassa e farinha de banana verde (para proporcionar a sua funcionalidade), onde o produto será denominado como Cookie Funcional de Jatobá com Farinha e Biomassa de Banana Verde. Serão testadas formulações com diferentes proporções de farinha de trigo, farinha de jatobá, farinha de banana verde e biomassa de banana verde, onde através de análise sensorial será definida a melhor proporção. Por se tratar da combinação de matérias-primas que proporcionam funcionalidade, bons teores de vitaminas e minerais e sabor característico (jatobá) espera-se a partir da elaboração de cookies com esses ingredientes levar ao mercado consumidor um produto diferenciado, de boa apreciação e com propriedades de interesse para o consumidor. Coordenador(a): Me. Diego Dias Carneiro Email do(a) coordenador(a): diego.carneiro@roo.ifmt.edu.br Currículo lattes Edital: ROO/PES nº 013/2017 Vigência: agosto de 2017 a julho de 2018 Modalidade: Projeto de pesquisa Alunos(as): Deivid de Oliveira Santos (Bolsista), Gabriely Gobbis Araújo Lima (Bolsista), Leonardo Duarte de Oliveira Lima (Bolsista), Izabelly Esser Veloso (Voluntária).

DEDO-DURO VIRTUAL - APLICATIVO PARA DENÚNCIA DE PROBLEMAS ESTRUTURAIIS NO IFMT CAMPUS RONDONÓPOLIS Resumo: O aplicativo permite que alunos representantes de turmas, professores e coordenadores de cursos registrem problemas estruturais no IFMT Campus Rondonópolis com fotos ou vídeos que podem ser enviados pelo smartphone ou tablet para o armazenamento em um sistema remoto de banco de dados. Propiciando para gestão, uma ferramenta de ouvidoria virtual para gerenciar demandas de serviços além de fornecer para os alunos e servidores, um canal de comunicação para acompanhamento de soluções de problemas estruturais ou demandas na plataforma Web. O aplicativo inicialmente será construído com uma tabela de prioridades apontadas, afim de demonstrar prazos imediatos na resolução e com regras no texto de respostas de ambos lados (Denunciante/Direção). O usuário alunos devem ser representantes de turmas, pois garantem a responsabilidade de representar uma demanda coletiva. Os usuários não podem permanecer no anonimato afim de comprometer a comunicação transparente da direção com os denunciantes. Há também um campo para consulta do status de cada manifestação representada por cores: vermelha (não resolvida – fora do prazo), amarelo (pendente – dentro do prazo) e verde (resolvida), e até 10 dias úteis para que o denunciante receba uma resposta pelo aplicativo. Coordenador(a): Esp. Rafael Rodrigues Garcia Email do(a) coordenador(a): rafael.garcia@roo.ifmt.edu.br Currículo lattes Edital: PROPES/IFMT nº 036/2017 Vigência: agosto de 2017 a julho de 2018 Modalidade: Projeto de Inovação Tecnológica Alunos(as): Nelson Júnior Matos Martins (Bolsista) e Geilton Portela de Oliveira (Voluntário).

IMPRESSÃO 3D NA PRODUÇÃO DE PEÇAS PARA CARROS ANTIGOS Resumo: Dentre as últimas inovações tecnológicas apresentadas para o uso em massa de forma pessoal, surgiram as impressoras e Scanner 3D. A impressão 3D é o processo de transformar um arquivo digital tridimensional obtido através de softwares CAD ou Scanner 3D em um objeto real. Hoje, há várias pesquisas e desenvolvimento de produtos na medicina na reconstrução de partes do corpo humano, como ossos fraturados a partir de imagens de ressonância magnética 3D, na arquitetura para construir maquetes e na prototipagem rápida para a engenharia e design de produtos. O desenvolvimento deste projeto propõe utilizar essa tecnologia para a reprodução de peças para carros antigos. Para tanto, a obtenção das imagens digitais 3D serão por meio de escaneamento de peças originais e posteriormente impressas em impressora 3D. A importância deste projeto se justifica pela grande dificuldade ou até impossibilidade que restauradores desse tipo de automóvel

têm em encontrar peças no mercado nacional e as vezes até internacional, diante do fato que a maioria desses carros já saíram do mercado a anos e a maioria de suas peças não são mais produzidas e vendidas. Com o desenvolvimento deste, espera-se que restauradores amadores ou profissionais tenham alternativa de acesso a peças raras de carros antigos além de envolver os alunos do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - IFMT em atividades de pesquisa ampliando seus conhecimentos com atividades que vão além da sala de aula. Coordenador(a): Esp. Durval Negri Filho Email do(a) coordenador(a): durval.negri@roo.ifmt.edu.br Curriculum lattes Edital: PROPES/IFMT nº 036/2017 Vigência: Agosto de 2017 a Julho de 2018 Modalidade: Projeto de Inovação tecnológica Alunos(as): Gustavo Aguiar Araújo (Bolsista), Mayara Petroni Da Rocha (Bolsista), Diana Esinele Alves Ferreira (Voluntária).

EVOLUÇÃO CROMOSSÔMICA DE ESPÉCIES DE ABELHAS SEM FERRÃO (APIDAE, MELIPONINI) DO PANTANAL, CERRADO E AMAZÔNIA MATOGROSSENSE
Resumo: Ao longo do processo evolutivo as abelhas sem ferrão apresentaram importante papel na polinização de plantas nativas e cultivadas, sendo agentes fundamentais na manutenção das formas de vida tanto vegetal quanto animal, encontradas atualmente. Análises utilizando técnicas citogenéticas fornecem dados fundamentais para ampliar o conhecimento da real biodiversidade de espécies e da variabilidade genética que elas apresentam. A informação obtida por meio da análise dos cromossomos pode fornecer informações importantes sobre a evolução das espécies bem como do ambiente em que estas estão inseridas. O estado de Mato Grosso apresenta três domínios morfoclimáticos bem definidos, sendo Cerrado, Pantanal e Floresta Amazônica. Muitas espécies de abelhas sem ferrão apresentam distribuição nos três domínios e outras são endêmicas de um ou outro bioma. Neste sentido, o desenvolvimento deste projeto visa gerar dados sobre a evolução cromossômica das abelhas sem ferrão nestas três áreas por meio de técnicas de citogenética clássica e molecular buscando encontrar padrões cromossômicos únicos nas populações de cada região. Com as informações obtidas, espera-se ampliar o conhecimento sobre a evolução cromossômica das espécies do estado de Mato Grosso e compreender melhor a dinâmica evolutiva dos três biomas presentes no estado. Coordenador(a): Dra. Adriane Barth Email do(a) coordenador(a): adriane.barth@roo.ifmt.edu.br Curriculum lattes Edital: PROPES/IFMT nº 036/2017 Vigência: Agosto de 2017 a Julho de 2018 Modalidade: Projeto de Pesquisa Aluno(a): Higor Araújo Rocha (Bolsista).

INSERÇÃO DAS DIMENSÕES SOCIOCIENTÍFICA E SOCIOAMBIENTAL EM CURSOS TÉCNICOS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS MATO-GROSSENSES: CONTRIBUIÇÕES DO ENFOQUE CIÊNCIA-TECNOLOGIA-SOCIEDADE
Resumo: Educacionalmente, as instituições escolares contribuem para a formação da consciência socioambiental dos sujeitos a partir dos conhecimentos disseminados e discutidos em seu ambiente. Tal alfabetização científica e tecnológica pode ocorrer em perspectiva reducionista, ao privilegiar aspectos conteudistas e frágeis compreensões sobre Ciência e Tecnologia (C&T), ou ampliada, ao tratar de temas socialmente relevantes e promover discussões sobre a dinâmica de produção e apropriação do conhecimento científico. Esta pesquisa buscará investigar sobre a inserção das dimensões sociocientífica e socioambiental no ensino para a formação de profissionais técnicos (ensino técnico) de duas instituições públicas de educação profissional mato-grossenses – IFMT e SESITEC. Trata-se de uma pesquisa em rede, de natureza qualitativa e empírica que terá, como fase inicial e piloto, o Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Rondonópolis e a Escola Técnica Estadual do mesmo município como objetos de investigação e seus atores envolvidos (professores e alunos) como sujeitos a serem investigados. Configura-se como um estudo de caso com a realização de diversas etapas metodológicas, sendo elas: 1) Diagnóstico das dimensões sociocientíficas e

socioambientais em Projetos Pedagógicos de Cursos; 2) Diagnóstico das compreensões de professores e estudantes sobre ciência, tecnologia e suas relações com a sociedade (CTS); 3) Elaboração e realização de uma atividade formativa aos professores, a partir dos resultados das etapas anteriores, com vista às discussões sobre potencialidades das dimensões sociocientífica e socioambiental no ensino. Para a pesquisa empírica se fará uso de entrevistas e questionários como instrumentos metodológicos, além da análise documental e pesquisa bibliográfica como técnicas metodológicas. Como resultados, espera-se a caracterização do modo como temas sociocientíficos e socioambientais encontram-se inseridos em cursos do ensino técnico – tanto pela análise dos projetos pedagógicos de cursos quanto pelas compreensões sobre CTS expressas por professores e estudantes. Esse processo possibilitará a reflexão quanto ao tipo de ensino que tem sido realizado (por parte da gestão institucional) e um momento de práxis pedagógica (pela equipe docente ao pensar sobre suas práticas). Além disso, almeja-se o processo de reconfiguração curricular, em que as dimensões investigadas nessa pesquisa (sociocientífica e socioambiental) sejam consideradas como constituintes essenciais dos eixos estruturantes de projetos pedagógicos de cursos do ensino técnico. Coordenador(a): Dra. Leila Cristina Aoyama Barbosa Souza (Professora do SESITEC) – em parceria com o IFMT Email do(a) coordenador(a): aoyama.leila@gmail.com Curriculum lattes Edital: 046/FAPEMAT/2016 Vigência: 2016 a 2019 Modalidade: Projeto de Pesquisa Aluno(a): Ana Soares Ferreira (Bolsista).

VIOLÊNCIA DE GÊNERO: UM LEVANTAMENTO A PARTIR DAS INSTITUIÇÕES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À MULHER Resumo: O presente projeto de pesquisa tem por objetivo mapear quais as ocorrências relacionadas a violência de gênero que podem ser percebidas nas Delegacias de Atendimento a Mulheres e nos demais instituições de proteção à mulher no município de Rondonópolis. Partindo da compreensão de que a violência de gênero é um fenômeno complexo e está inserido na dinâmica das relações sociais, irá buscar um corpo teórico que permita o questionamento de como o mesmo se apresenta na sociedade mato-grossense. A metodologia, que irá se valer de questionários, entrevistas semiestruturadas e análise de outros documentos encontrados no processo, buscará colher material empírico tanto no que se refere à perspectiva da vítima, quanto do agressor, ao mesmo tempo em que procurará colher as impressões dos técnicos envolvidos no atendimento às vítimas da violência de gênero. Coordenador(a): Me. Valter Cardoso da Silva Email do(a) coordenador(a): valter.silva@roo.ifmt.edu.br Curriculum lattes Edital: ROO/PES nº 013/2017 Vigência: Agosto de 2017 a Julho de 2018 Modalidade: Projeto de Pesquisa Alunos(as): Eduarda Kovaleski Ferreira (Bolsista), Thairini Roberta Moreno Zanardini (Bolsista) e Leandra Barbosa Rodrigues (Voluntária).

PRODUÇÃO DE QUEIJO MINAS FRESCAL A BASE DE LEITE VEGETAL DE INHAME Resumo: O presente projeto visa desenvolver um produto industrializado, comumente elaborado a partir de matérias primas de origem animal (leite), substituindo por leite de origem vegetal, no caso, leite de inhame. O leite de inhame foi escolhido, pois em projeto anterior, onde foi desenvolvido leite condensado e iogurte de leite de inhame sua extração mostrou-se satisfatória e os produtos produzidos foram bem aceitos pelos consumidores. O desafio desse projeto é produzir um queijo tipo minas frescal com leite de inhame que tenha características sensoriais adequadas e também que agrade principalmente o público alvo, que são as pessoas alérgicas à proteína dos leites de origem animal. Além do estudo e desenvolvimento do produto, serão realizadas análises sensoriais para determinação da aceitação do produto e verificação das características físico-químicas através de análise de pH e acidez, para melhor caracterização do produto. Coordenador(a): Me. Tatiane Moreira Siqueri Email do(a) coordenador(a): tatiane.siqueri@roo.ifmt.edu.br Curriculum lattes Edital: ROO/PES nº 013/2017 Vigência: 01/08/2017 a 31/07/2018 Modalidade: projeto de pesquisa Alunos(as): Letícia Alves da Silva, Lucas Cajango Santana e Matheus Ribeiro

de Castro (todos bolsistas); Rodrigo Winck Pereira (Voluntário).

ESTUDO DE VIABILIDADE DE PRODUÇÃO DE KEFIR COM DIFERENTES POLPAS DE FRUTAS Resumo: O presente trabalho tem por objetivo produzir leite fermentado tipo Kefir, saborizado com diferentes polpas de frutas. A pesquisa foi motivada pensando em agregar valor à matéria prima dos pequenos e médios laticínios da região, além de incentivar a disseminação de sabores regionais, através da saborização da bebida com polpas de fruta típicas do cerrado. O estudo consistirá na elaboração da bebida Kefir, seguindo todos os parâmetros exigidos pela legislação vigente para a produção de um alimento seguro e altamente nutritivo. Serão realizadas análises sensoriais pelas metodologias de escala hedônica de 9 pontos e índice de aceitabilidade por volume consumido, para definição dos dois melhores sabores da bebida. Serão ainda avaliados a intenção de compra e a viabilidade da produção de bebida em escala industrial. Espera-se com o presente trabalho a elaboração de uma bebida, segura, nutritiva, atrativa e saborosa que possa ser fabricada em escala industrial nos pequenos e médios laticínios regionais, visto que o referente produto não necessita de tecnologias ou equipamentos diferentes dos já encontrados nos laticínios da região. Coordenador(a): Me. Leisli Maira Delarmelino Ferraresi Email do(a) coordenador(a): leisli.ferraresi@roo.ifmt.edu.br Curriculum lattes Edital: ROO/PES n° 013/2017 Vigência: 08/2017 a 07/2018 Alunos(as): Ana Clara Messias Vilela e Andrielly Beatriz Freitas da Silva (bolsistas)

Estudo teórico DFT da atividade antioxidante de flavonoides Resumo: Os radicais livres (RLs) são moléculas reativas formadas em diversos processos biológicos, sendo associadas a diversas doenças. Os flavonoides apresentam diversas propriedades biológicas, principalmente a capacidade de capturar os RLs. Estudos demonstram que sua atividade antioxidante pode ser demonstrada através de cálculos quânticos, para determinar as entalpias de dissociação de ligação (BDE) e potenciais de ionização (IP) que estão relacionadas aos mecanismos de reação dos flavonoides com os RLs. A teoria do funcional da densidade (DFT) surge como método aproximativo com um custo computacional relativamente baixo quando comparado outros métodos. Muitos funcionais são elaborados para a realização de cálculos utilizando a DFT, porém um estudo recente demonstrou que as propriedades que estão relacionadas com a capacidade antioxidante dos flavonoides são mais bem descritas utilizando-se os funcionais M05-2X, M06-2X e LC-wPBE. Com isso o objetivo desse trabalho será calcular as BDEs e IPs para alguns flavonoides e compará-los com dados da literatura de outros funcionais. Os resultados obtidos poderão contribuir com a comunidade científica referente às propriedades que esses compostos apresentam e também poderão auxiliar na síntese de novos compostos com melhores propriedades antioxidantes. Coordenador(a): Me. Eduardo Nunes Maciel Email do(a) coordenador(a): : eduardo.maciel@roo.ifmt.edu.br Curriculum lattes Edital: PROPES/IFMT n° 036/2017 Vigência: 08/2017 a 07/2018 Modalidade: Projeto de Pesquisa Alunos(as): Thalya Rodrigues da Silva (Bolsista); Paulo Gabriel da Silva Mota (Bolsista)

Construção de Fotômetro Simples para Análises Químicas Resumo: A utilização de equipamentos eletrônicos em análises químicas está se tornando cada vez mais comum no mundo científico. Dentre esses equipamentos, os que se baseiam na espectroscopia de absorção atômica são muito utilizados em diversas análises de rotina nos laboratórios e também em diversas áreas, tais como, química, física, biologia, engenharias, dentre outras. Diversos modelos de fotômetros de baixo custo são desenvolvidos tanto para ser utilizados em laboratórios de ensino, quanto em análises em pesquisa. A utilização desses equipamentos se deve principalmente ao seu baixo custo de produção e simplicidade de construção. Esses equipamentos, quando comparados com equipamentos comerciais mais caros, apresentam uma boa eficácia em seus resultados de análises,

tornando-os viáveis para serem construídos e utilizados com boa precisão. O presente trabalho tem o objetivo de desenvolver fotômetros para serem utilizados nas aulas de química e em outras áreas que se fizerem necessários, além de serem utilizados para análises em pesquisa que necessitem de análises espectroscópicas para serem desenvolvidas. Coordenador(a): Me. Eduardo Nunes Maciel Email do(a) coordenador(a): : eduardo.maciel@roo.ifmt.edu.br Curriculum lattes Edital: ROO/PES nº 013/2017 Vigência: 08/2017 a 07/2018 Modalidade: Projeto de Pesquisa Alunos(as): Rafael Souza dos Anjos (Bolsista); Rafaela Magalhães Arsénio (Bolsista); Acássio Nunes Marinho (Bolsista); João Vicente Zanotto (Voluntário).

Tratamento de efluentes contendo pesticidas por adsorção em resíduos da agroindústria Coordenador(a): Me. Thiago Ruiz Zimmer Email do(a) coordenador(a): : thiago.zimmer@roo.ifmt.edu.br Projeto sem remuneração Vigência: 12/2017 a 11/2018 Modalidade: Projeto de Pesquisa

Metals complexes formed with oleanolic acid The oleanolic acid possesses diverse pharmacological properties, it is considered as a good starting material for creating new compounds. The oleanolic acid can be isolated of the Plumeria obtusa leaves and to be used as raw material to obtained calcium, magnesium, zinc, nickel and copper complexes. Several studies have shown that alteration at specific points of some triterpenes has promoted the increase of several biological activities for already known compounds. Also in some cases the increase of solubility and half-life time for some biological assays is noted. A good source of starting material is available in nature, so we have plumeria with source of oleanolic acid. The structures of complexes will be confirmed by HRMS, ¹H NMR and ¹³C NMR. Five new compounds will be synthesized to promote increased biological activity of oleanolic acid and run PCR assays for the different type of cancer. Coordenador(a): Dr. Nilton César Ribeiro Email do(a) coordenador(a): nilton.ribeiro@roo.ifmt.edu.br Projeto sem remuneração Vigência: 08/2017 a 07/2018 Modalidade: Projeto de Pesquisa.

3. COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Seguem abaixo os projetos de extensão aprovados no edital 31/2018 com vigência de 25/06 a 25/12/2018:

#IFMT é pra lá que eu vou!

Coordenadora: Rosilene Rodrigues de Carvalho

Aluna bolsista: Yasmin Silva Carvalho

Cultura da paz - Superando relações de conflito na escola

Coordenador: Valter Cardoso da Silva

Aluno bolsista: Aparecida Maria dos Santos

Conceituar, Manipular e Aplicar Matemática: O Laboratório de Ensino em Ciências e em Matemática como um caminho possível.

Coordenadora: Magda Cabral Costa Santos

Aluno bolsista: Érick de Freitas Mascarenhas

O uso da Tic's na investigação matemática: o estudo de funções com GeoGebra

Coordenador: Nelson Luiz Graf Odi
Aluno bolsista: Antonio Alberto Evaristo de Lábio Oliveira

IF Action - Arte, Cultura e Comunicação
Coordenadora: Rafaela Almeida de Souza
Aluna bolsista: Thais Nayara Correia Almeida

A Cartografia como ferramenta no ensino da Geografia: Uma relação teórica e prática para o trabalho nos anos iniciais da Educação Básica na rede pública municipal de Rondonópolis.
Coordenador: Wilson José Soares
Aluno Bolsista: Fernando Ricardo Gramulha Júnior